



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 03/79.

Súmula: Outorga Título de Cidadania ao Exmo. Sr. Dr. Rubens Bergonzi Bossay, MM. Juiz de Direito, da Comarca de Naviraí.

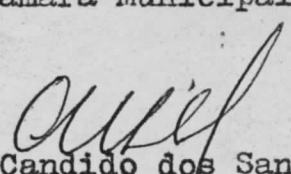
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Naviraí, por seus Vereadores aprovou e eu, Apolonio Candido dos Santos, Presidente, promulgo a seguinte Resolução...

1º - Considerando que, em reunião Extraordinaria do dia 9 (nove) de agosto de 1.979, esta casa de leis aprovou por unanimidade de votos, requerimento de autoria do Vereador Apolonio Candido dos Santos, onde o mesmo requeria, seja outorgado o Título de Cidadão Naviraiense ao Exmo. Sr. Dr. Rubens Bergonzi Borssay, MM. Juiz de Direito da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso Su

RESOLVE:

- Artigo 1º - Fica Outorgado o Título de "Cidadão Naviraiense" ao Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Naviraí.
- Artigo 2º - Fica estipulado a data de 11 de agosto de 1.979, às 19, horas para entrega do referido Título.
- Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí - MS. e
10/agosto de 1.979.


Apolonio Candido dos Santos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 03/79.

Súmula: Outorga Título de Cidadania ao Exmo. Sr. Dr. Rubens Bergonzi Bossay, MM. Juiz de Direito/da Comarca de Naviraí.

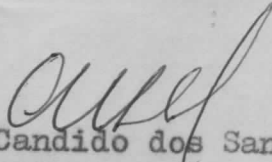
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Naviraí, -/por seus Vereadores aprovou e eu, Apolonio Candido dos Santos, Presidente, promulgo a seguinte - Resolução...

1º - Considerando que, em reunião Extraordinaria do dia 9 (nove) de agosto de 1.979, esta casa de leis aprovou por unanimidade de - votos, requerimento de autoria do Vereador Apolonio Candido dos Santos, onde o mesmo requeria, seja outorgado o Título de Cidadão Naviraiense ao Exmo. Sr. Dr. Rubens Bergonzi Borssay, MM. - Juiz de Direito da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso Sul

RESOLVE:

- Artigo 1º - Fica Outorgado o Título de "Cidadão Naviraiense" ao Merítissimo Juiz de Direito da Comarca de Naviraí.
- Artigo 2º - Fica estipulado a data de 11 de agosto de 1.979, às 19,30 horas para entrega do referido Título.
- Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí - MS. em 10/agosto de 1.979.


Apolonio Candido dos Santos
Presidente